



**PORTARIA N. 1377/2024**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e no art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** a previsão contida do art. 54 da Lei Complementar Estadual nº 221/2010;

**CONSIDERANDO** os precisos termos do acórdão proferido pelo Tribunal Pleno Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, por ocasião do julgamento do Processo Administrativo SAJ/SG nº 0100787-96.2024.8.01.0000, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.515, de 12 de abril de 2024, onde a Corte de Justiça escolheu o juiz de direito Alex Ferreira Oivane para prover, mediante remoção por antiguidade, o cargo de juiz de direito titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Rio Branco;

**CONSIDERANDO**, por fim, a deliberação contida nos autos SEI nº 0000069-91.2024.8.01.0000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, pelo critério de antiguidade, o juiz de direito Alex Ferreira Oivane para o cargo de juiz de direito titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Rio Branco.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir da qual o magistrado tem o prazo de 10 (dez) dias para assumir a respectiva unidade jurisdicional, na forma do art. 54 da Lei Complementar Estadual nº 221, de 30 de dezembro de 2010.

Publique-se.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

Rio Branco-AC, 17 de abril de 2024.

Desembargadora **Regina Ferrari**  
Presidente